LEI 4.398, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre mudança de denominação de logradouro público no Bairro Alto Giovaninni e implantação de CEP na referida Rua do Município".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes legais, **APROVA,** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 03 passa a denominar-se Rua Antenor Canedo de Souza.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a modificação do nome, substituição da placa de nomenclatura e implantação do CEP da rua citada neste projeto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 07 de outubro de 2021.

Marcos Vinícius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL